



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.002160/2023-91

Unidade Gestora: HCGO/EBSEERH

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH, E A EMPRESA ORBIS GESTAO DE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula 1176660, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrava, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, matrícula 1127075, nomeada pela Portaria nº 287 publicada no Boleim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: ORBIS GESTAO DE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA, com sede na Rua T-30, número 2035, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.215- 060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.129.279/0001-03, representada neste ato por sua Representante Legal, a **Sra. Alessandra Oliveira Antonlioli Maranhão Sá**, portadora do CPF nº 557.812.331-72

Conforme Processo Administrativo n.º 23760.002160/2023-91, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90.045/2024, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 038/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a revisão de preços dos serviços do Contrato 038/2024, visando seu reequilíbrio econômico financeiro, em razão da publicação do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, o qual alterou o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2025 e, consequentemente, alterou os valores pagos como adicional de insalubridade, grau médio, no percentual de 20% sobre o salário mínimo, no salário do supervisor, técnicos e auxiliares técnicos empregados na execução dos serviços contratados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO**

2.1. Com o presente termo aditivo, o valor global estimado dos serviços, incluindo a mão de obra exclusiva, materiais eventualmente empregados, bem como serviços eventuais solicitados é de R\$ 1.924.276,56 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e o valor mensal fixo da contratação, referente ao fornecimento da mão de obra exclusiva empregada empregada na execução dos serviços, é de R\$ 92.473,05 (noventa e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.109.676,60 (um milhão, cento e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), com efeitos financeiros retroativos a contar de 01/01/2025 conforme quadro abaixo:

POSTOS DE TRABALHO	QUANT. POSTOS	QUANT. FUNC. POR POSTO	QUANT. FUNC.	VALOR POR FUNCIONÁRIO R\$	VALOR POR POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Supervisor	1	1	1	15.195,73	15.195,73	15.195,73	182.348,76
Técnico em Equipamentos	6	1	6	10.874,05	10.874,05	65.244,30	782.931,60
Auxiliar Técnico em Equipamentos	2	1	2	6.016,51	6.016,51	12.033,02	144.396,24
Subtotal - Custos mão de obra			9			92.473,05	1.109.676,60
Valor previsto para aplicação em peças com BDI							403.200,00
Valor previsto para aplicação em serviços por demanda com BDI							411.399,96
Subtotal - Custos variáveis							814.599,96
TOTAL							1.924.276,56

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:
- 3.2. Programa de Trabalho: 234207
- 3.3. Fonte de Recursos: 1002A003NR
- 3.4. Elemento de Despesa: 339037
- 3.5. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, a qual deverá totalizar o valor de R\$ 96.213,82 (noventa e seis mil duzentos e treze reais e oitenta e dois centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG- Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sra. Alessandra Oliveira Antonioli Maranhão Sá
Representante legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HC-UFG- Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Oliveira Antonioli Maranhão Sá, Usuário Externo**, em 05/06/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 05/06/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 06/06/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50115689** e o código CRC **545D14EF**.

Referência: Processo nº 23760.002160/2023-91 SEI nº 50115689